



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 013/2025**

**Leandro José Hedges**, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.580, de 10 de abril de 2007, art. 1º, "c",

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Vereadores está em turno único, conforme a Resolução da Mesa Diretora nº 006/2025, com expediente das 08h até as 14h, sem intervalo, de terça a sexta-feira,

**CONSIDERANDO** que o funcionamento da Câmara de Vereadores no período das 12h até às 14h no dia 05 de março do corrente ano estaria em divergência com o Princípio da Eficiência,

**RESOLVE:**

Art. 1º É suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul no dia 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 27 de fevereiro de 2025

Ver. Leandro José Hedges  
Presidente